



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5408/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DE REALIZAR NOS BAIROS, QUANDO DISPONÍVEIS ESPAÇOS, INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATIVIDADE FÍSICA COM COLOCAÇÃO DE BEBEDOURO, BANCO E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE.

O VEREADOR MARCELO CHITÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que REALIZE NOS BAIROS, QUANDO DISPONÍVEIS ESPAÇOS, INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATIVIDADE FÍSICA COM COLOCAÇÃO DE BEBEDOURO, BANCO E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE.

**JUSTIFICATIVA**

O poder público não pode se omitir em relação a políticas públicas que viabilizem melhores condições de lazer, e sim pensar estratégias de planejamento que insiram a participação da sociedade civil, como colaborador dessas políticas.

Uma política de lazer deve ser pensada democraticamente, programando ações que amenizem fatores historicamente excludentes como: classe social, gênero, faixa etária, nível de instrução entre outros.

Os espaços públicos de lazer devem ser entendidos pelo poder público, não como um espaço limitado, mas como um local que possa haver possibilidades de apropriação, oferecendo aos seus usuários, diversidades de experiências, que ofereçam aos sujeitos uma ressignificação dos espaços, fazendo com que os mesmos, possam entender a importância dessas práticas para o desenvolvimento de suas relações sociais.

Sendo assim, a presente indicação se justifica em razão de ser uma forma de incentivar ainda mais a prática da atividade esportiva em determinada localidade, o que é de suma importância para a saúde, e contrapartida transformar áreas públicas, ainda que pequenas e sem nenhuma serventia, em áreas úteis à população, em especial aos praticantes de corrida, caminhada e alongamento.

Pois sabemos, que áreas que apresentam mobilidade para a prática de esporte são fundamentais atualmente. Cabe ressaltar, que será baseada nos moldes já implementado na Estrada José Carneiro Dias, na Samambaia.

Diante o exposto, conto com os Nobres Pares para aprovação dessa indicação que mais contribui para a prática de atividade física no Município.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2021



**MARCELO CHITÃO**  
Vereador